



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 882/2018

Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel urbano que menciona, para o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam desafetadas, da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município disponíveis para doação, as seguintes áreas:

§1º - Parte da Rua Murici, com área de 1.008 m², confrontando a Frente com a Rua Cajueiro, com distância de 12,00 m; o lado Direito de 13 a 19 da quadra 68, com distância de 84,00 m; o lado Esquerdo com os Lotes de 06 a 12 da quadra 67, com distância de 84,00 m e o fundo com área remanescente da Rua Murici, com distância de 12,00 m.

§2º - Parte da Rua Amoreira, com área de 1.008 m², confrontando a Frente com a Rua Cajueiro, com distância de 12,00 m; o lado Direito de 13 a 19 da quadra 69, com distância de 84,00 m; o lado Esquerdo com os Lotes de 06 a 12 da quadra 68, com distância de 84,00 m e o fundo com área remanescente da Rua Amoreira, com distância de 12,00 m.

Artigo 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao **ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0001-44, com sede no Palácio Paiaguás, s/nº Anexo ao Gabinete Governador, Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.050-970, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, os lotes 08 a 17 da Quadra 67, parte da Rua Murici, os lotes 06 a 19 da quadra 68, parte da Rua amoreira, os lotes de 06 a 19 da quadra 69 do Loteamento Cidade Satélite Primavera III deste município.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Artigo 3º - O imóvel objeto da presente doação deverá ser destinado, exclusivamente, à continuidade da existência da Unidade Escolar Estadual denominada ESCOLA ESTADUAL “MARIA SEBASTIANA DE SOUZA” para uso exclusivo em atividades próprias de sua natureza, em caráter permanente e definitivo.

Parágrafo Único - A paralisação das atividades da Unidade Escolar Estadual, mesmo que temporariamente, ou o desvio das finalidades de uso do imóvel previstas na presente Lei, importará na resolução automática da doação, voltando o imóvel a pertencer integralmente ao município; inclusive com suas construções e benfeitorias, não gozando o donatário de quaisquer direito de retenção ou indenização a qualquer título.

Artigo 4º - A alienação ou imposição de ônus reais sobre o imóvel, objeto da presente doação somente se operará mediante anuência prévia e expressa do Município, sem prejuízo da condição resolutiva prevista no artigo 2º parágrafo único, da presente Lei, que deverá permanecer obrigatoriamente em caráter permanente e definitivo.

Artigo 5º - Para formalização da doação, o Poder Executivo Municipal, outorgará em favor do donatário, Título de Propriedade, nos termos da presente Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de junho de 2018.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2018

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar doação de área para o Estado de Mato Grosso com intuito de regularização da Escola Estadual “Maria Sebastiana de Souza.”

A referida Escola encontra-se localizada na Rua Cajueiro, Nº 250, Loteamento Cidade Satélite Primavera III deste município, foi criada no dia 27 de outubro de 2004, através da Lei Nº. 820 de 27 de outubro de 2004.

O prédio da unidade escolar possui Quadra Esportiva coberta, 17 salas de aula, 04 salas que atende atividades de projetos, 01 sala de articulação, 01 sala de convivência, secretaria e direção, sala de professores, cozinha com refeitório, banheiros adaptados para alunos com necessidades especiais, laboratórios de Informática, e atualmente possuem matriculados 1.078 alunos, nos períodos matutino, vespertino e noturno, do 1º ao 6º ano do ensino fundamental e 1º ao 3º ano do ensino médio na Unidade do Bairro Primavera III, juntamente com a extensão da escola no bairro Tuiuiú que atende do 7º ao 9º ano totalizam 1.260 alunos.

Informamos que no projeto de loteamento Cidade Satélite Primavera III, possui duas ruas na área construída da unidade escolar, conforme tracejados dos anexos a seguir.

A retirada da destinação pública de um determinado bem público para passar a ser Bens Dominicais é necessário neste projeto de lei devido a edificação em cima de ruas que através do Projeto Inicial



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Secretaria de Gabinete

de Loteamento, deveria existir para uso comum do povo. No entanto, para a doação das ruas, se faz necessário primeiramente a Desafetação para após realizar a doação ao Estado de Mato Grosso, juntamente com as demais quadras e lotes, já especificadas anteriormente.

Ressaltamos que a escola é mantida exclusivamente pelo Governo Estadual do qual pleiteia esta regularização que se delonga há anos, e devido a falta de escritura dos terrenos em que a Escola já está construída, estas estão legalmente impedidas de receber as verbas de melhorias provenientes do MEC e outros programas.

É importante ressaltar que o fato de nos encontrarmos em ano de eleições gerais não é impeditivo para que o Município efetue a doação que se pretende.

Neste sentido é o Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, que segue anexo a esta justificativa.

No entendimento do *parquet*, “as vedações estabelecidas pelo §10º da Lei nº 9.504 não são extensíveis aos Municípios nas eleições gerais, por serem circunscrições eleitorais diversas, desde que não haja, explícita ou implicitamente, uso político da distribuição de bens, valores ou benefícios, hipótese que resvala na conduta vedada do inciso IV do mesmo artigo”.

Antônio Veloso Peleja Júnior, Juiz-Membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, assim leciona:

“A norma proíbe, no ano em que se realizar eleição a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública,



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

*exceto nos casos de calamidade, de estado de emergência, ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior. **A proibição é válida na circunscrição do pleito.** (grifo nosso)”.*¹

Por tais motivos explanados, a regularização da Escola Estadual “Maria Sebastiana de Souza” será contemplada com grandiosos avanços na área da educação do município e à comunidade escolar, principalmente aos alunos que ali freqüentam, além de promover ao Governo do Estado a titularidade da área já utilizada e sustentada pelo mesmo.

Primavera do Leste, 28 de Junho de 2.018.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

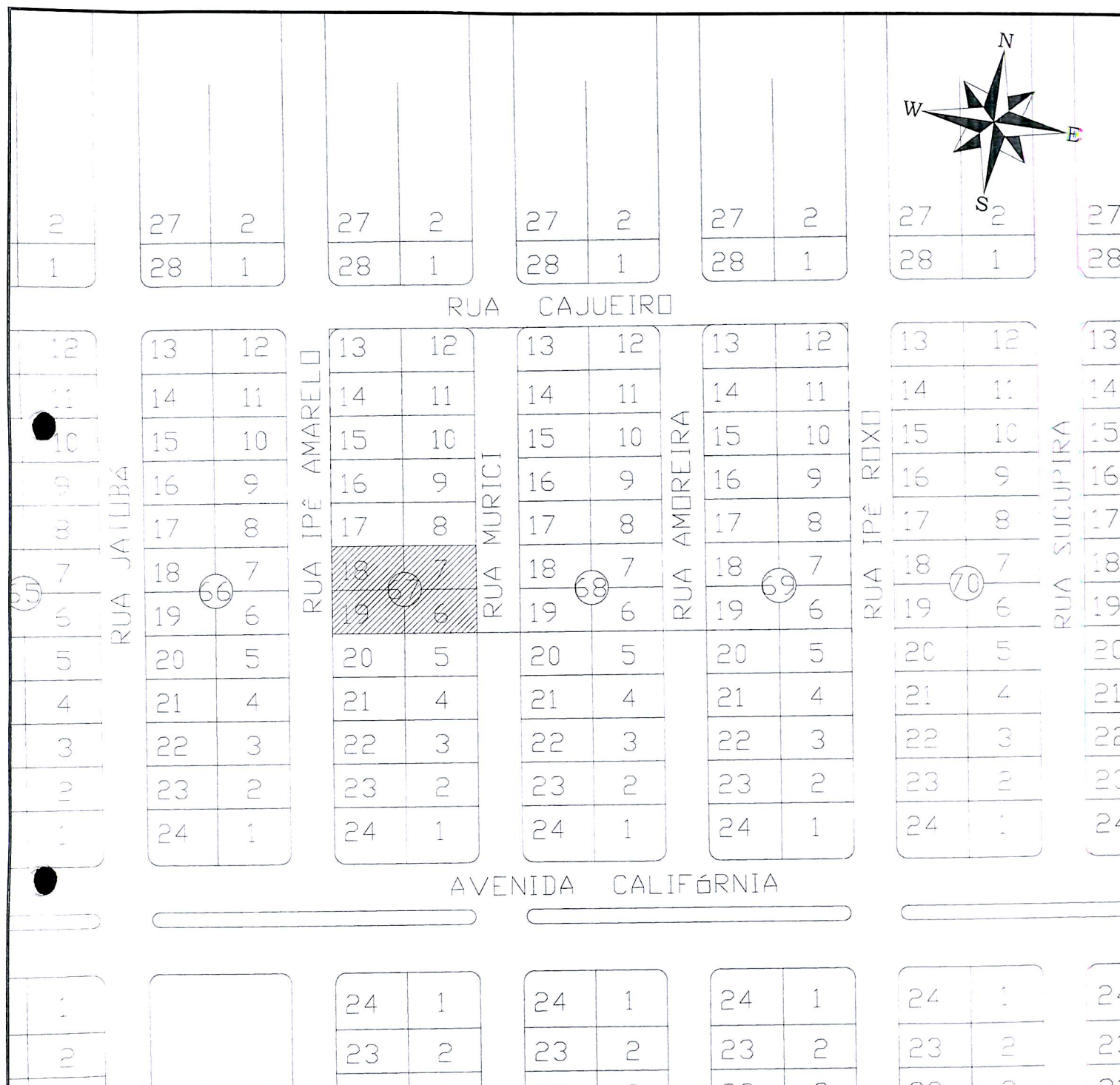
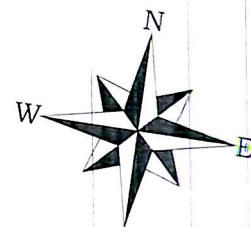
MDFFP.

¹Peleja Júnior, Antônio Veloso. Direito eleitoral: aspectos processuais, ações e recursos. 4ª edição – Curitiba: Juruá, 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

MEMORIAL DESCRITIVO

Camara Municipal: Pva do Leste-MT	FL. nº	Rub
	007	

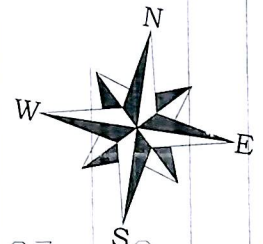


Quadra nº 67, Lotes - 06, 07, 18 e 19 - Área de 960,00 m².

Confrontando a Frente com a Rua Ipê Amarelo, com a distância de 24,00 m; o Lado Direito parte com o Lote 05, com a distância de 20,00 m, e parte com o Lote 20, com a distância de 20,00 m; o Lado Esquerdo parte com o Lote 08, com a distância de 20,00 m, e parte com o Lote 17, com a distância de 20,00 m e o fundo com a Rua Murici, com a distância de 24,00 m.

Confrontações:	Distâncias:	Resp. Técnico
Frente: Ipê Amarelo	24,00m	Engº. César A. Bastos Confea/Crea: 120117619-0
Lado esquerdo: Lotes 08 e 17 da Quadra nº 7	40,00m	
Lado direito: Lotes 05 e 20 da Quadra nº 7	40,00m	
Fundo: Rua Murici	24,00m	
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO		Engº. César A. Bastos Confea/Crea: 120117619-0
Quilada nº 07 - Primavera III, Primavera do Leste - MT.		
Proprietário: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT	Desenho: Jean Carlos	
Endereço: Rua Maringá esq. c/ Piracicaba Bairro: Primavera I Primavera do Leste MT		

Camara Municipal Pva do Leste-MT
FL. nº Rub



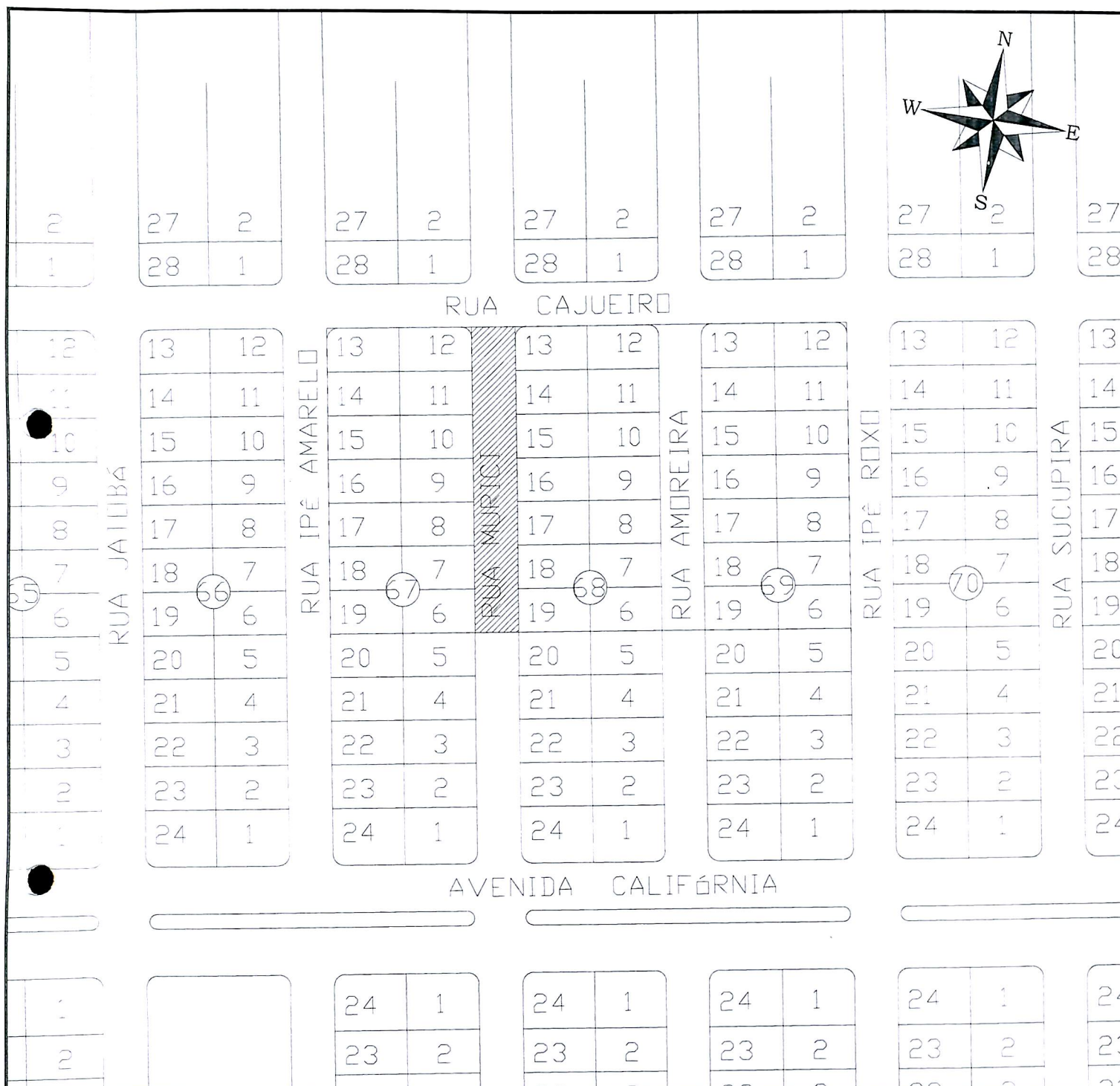
The map displays a grid of streets and building footprints. The streets are labeled as follows:

- Horizontal Streets:** RUA CAJUEIRO (top), AVENIDA CALIFÓRNIA (bottom).
- Vertical Streets:** RUA JATUBÁ (left), RUA AMARELO (left-center), RUA MURICI (center), RUA AMOREIRA (right-center), RUA IPÊ ROXO (right), RUA SUCUPIRA (far right).

Building footprints are represented by numbered rectangles. The numbers are arranged in a grid pattern, with some numbers circled (e.g., 55, 56, 57, 58, 59, 70). The map is oriented with North at the top.

Confrontando a Frente com a Rua Cajueiro, com a distância de 40,00 m; o Lado Direito com a Rua Murici com a distância de 60,00 m, o Lado Esquerdo com a Rua Ipê Amarelo, com a distância de 60,00 m, e o fundo parte com o Lote 07, com a distância de 20,00 m, e parte com o Lote 18 com a distância de 20,00 m.

Confrontações		Distâncias	Resp. Técnico
Frente: Rua Capoeira		40,00m	
Lado esquerdo: Rua Munici		60,00m	
Lado direito: Rua Ipê Amarelo		60,00m	
Fundo: Lote 07 e 18 da Quadra 67		40,00m	
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO			Engº. César A. Bastos Confeq/Crea: 120117619-0
Quadra 67 - Primavera III, Primavera do Leste - MT.			
Proprietário: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT	Desenho: Jean Carlos		
Endereço: Rua: Maringá esq. c/ Piracicaba Bairro: Primavera I Primavera do Leste MT			

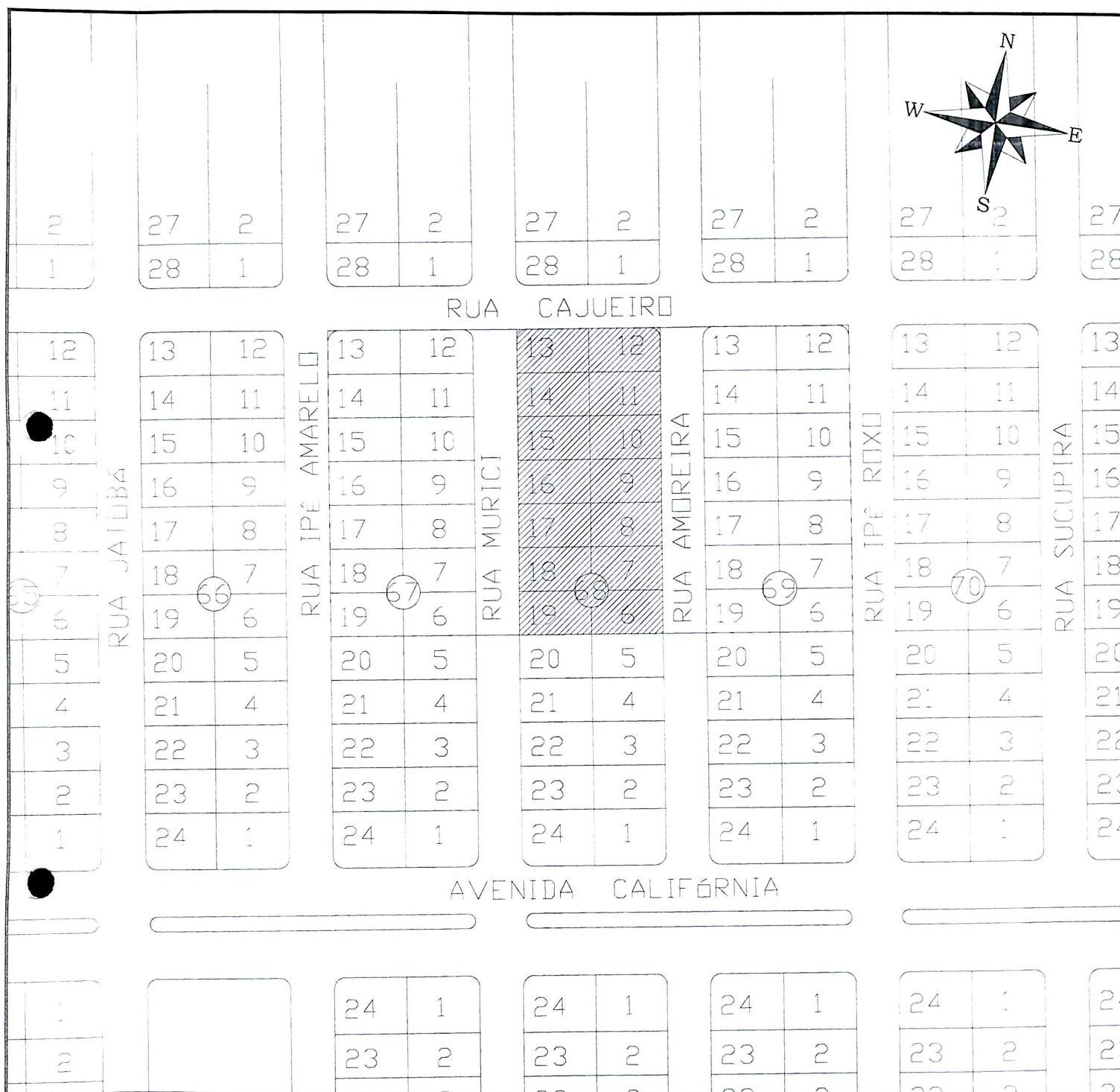


Rua Murici - Área de 1.008,00 m².

Confrontando a Frente com a Rua Cajueiro, com a distância de 12,00 m; o Lado Direito com os Lotes de 13 a 19 da quadra 68, com a distância de 84,00 m; o Lado Esquerdo com os Lotes de 06 a 12 da quadra 67, com a distância de 84,00 m, e o fundo com área remanescente da Rua Murici, com a distância de 12,00 m.

Confrontações:	Distâncias:	Resp. Técnico
Frente: Rua Cajueiro	12,00m	
Lado esquerdo: Lotes de 06 a 12 da quadra 67	84,00m	
Lado direito: Lotes de 13 a 19 da quadra 68	84,00m	
Fundo: Rua Murici	12,00m	
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO		Eng.º. César A. Bastos Confeç/Crea: 120117619-0
Rua Murici - Primavera III, Primavera do Leste - MT.		
Proprietário:	Desenho:	
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT	Jean Carlos	
Endereço:		
Rua Maringá esq. c/ Piracicaba Bairro: Primavera I Primavera do Leste - MT		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
MEMORIAL DESCRITIVO

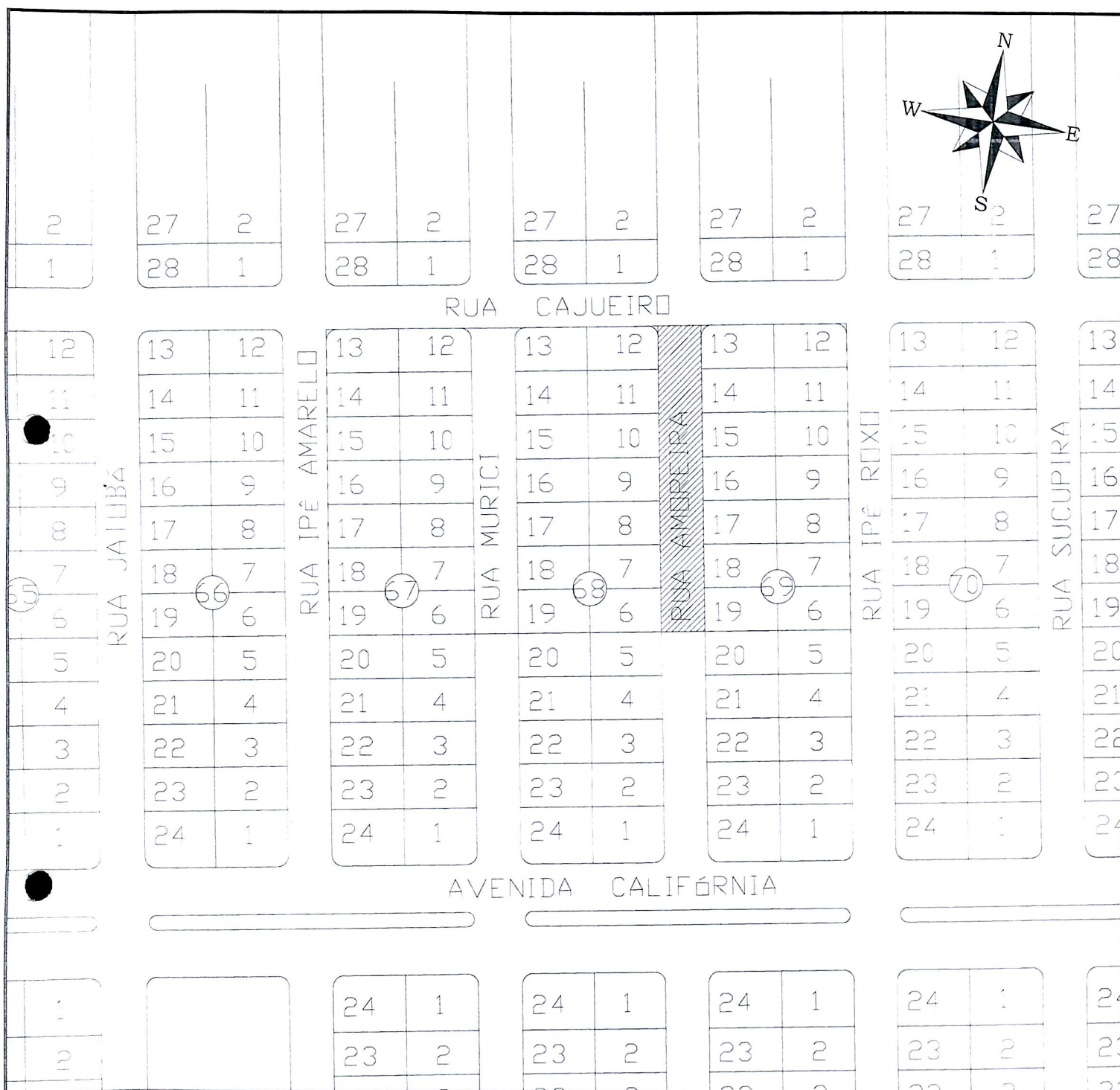


Quadra nº 68, Lotes - 06 ao 19 - Área de 3.360,00 m².

Confrontando a Frente com a Rua Cajueiro, com a distância de 40,00 m; o Lado Direito com a Rua Amoreira, com a distância de 84,00 m; o Lado Esquerdo com a Rua Murici com a distância de 84,00 m e o fundo, parte com o Lote 05, com a distância de 20,00 m, e parte com o Lote 20 com a distância de 20,00 m.

Confrontações		Distâncias	Resp. Técnico
Frente: Rua Cajueiro		40,00m	
Lado esquerdo: Com a rua Murici		84,00m	
Lado direito: Com a rua Amoreira		84,00m	
Fundo: Com o lote 05 e 20 da Quadra 68		40,00m	
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO			Eng.º César A. Bastos Confea/Crea: 120117619-0
Quadra 68 - Primavera III, Primavera do Leste - MT.			
Proprietário: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT		Desenho: Jean Carlos	
Endereço: Rua Maringá esq. c/ Piracicaba Bairro: Primavera I Primavera do Leste - MT			

MEMORIAL DESCRITIVO

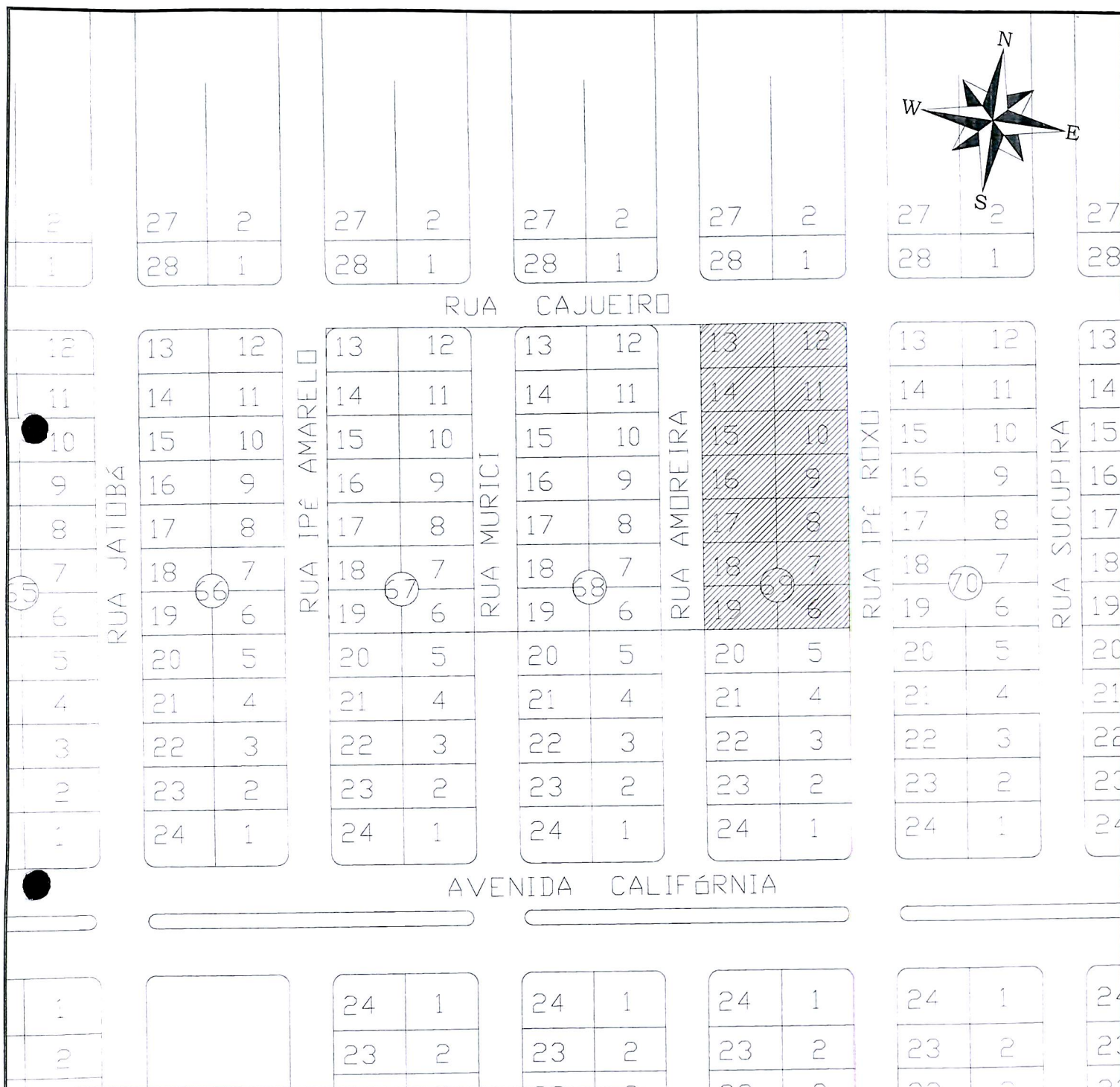


Rua Amoreira - Área de 1.008,00 m².

Confrontando a Frente com a Rua Cajueiro, com a distância de 12,00 m; o Lado Direito com os Lotes de 13 a 19 da quadra 69, com a distância de 84,00 m; o Lado Esquerdo com os Lotes de 06 a 12 da quadra 68, com a distância de 84,00 m, e o fundo com área remanescente da Rua Amoreira, com a distância de 12,00 m.

Confrontações:		Distâncias:	Resp. Técnico
Frente: Rua Cajueiro		12,00m	
Lado esquerdo: Lotes de 06 a 12 da quadra 68		84,00m	
Lado direito: com os Lotes de 13 a 19 da quadra 69		84,00m	
Fundo: Rua Amoreira		12,00m	
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO			Eng.º. César A. Bastos Confea/Crea: 120117619-0
Rua Amoreira - Primavera III, Primavera do Leste - MT.			
Proprietário:		Desenho:	
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT		Jean Carlos	
Endereço:			
Rua Maringá esq. c/ Piracicaba Bairro: Primavera I Primavera do Leste - MT			

MEMORIAL DESCRITIVO

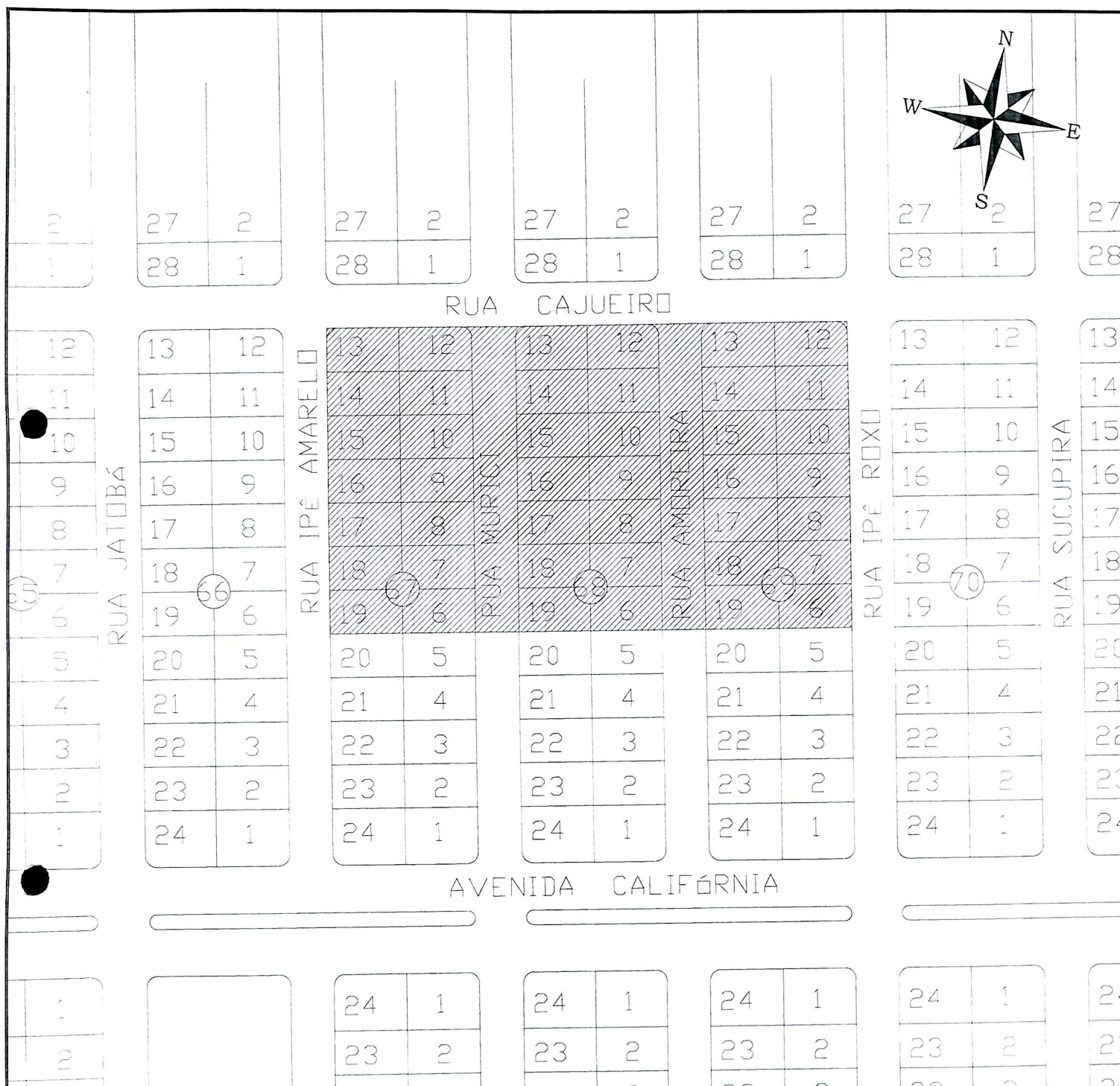


Quadra nº 69, Lotes - 06 ao 19 - Área de 3.360,00 m².

Confrontando a Frente com a Rua Cajueiro, com a distância de 40,00 m; o Lado Direito com a Rua Ipê roxo, com a distância de 84,00 m; o Lado Esquerdo com a Rua Amoreira com a distância de 84,00 m, e o fundo, parte com o Lote 05, com a distância de 20,00 m, e parte com o Lote 20 com a distância de 20,00 m.

Confrontações:		Distâncias:	Resp. Técnico
Frente: Rua Cajueiro		40,00m	
Lado esquerdo: Com a rua Amoreira		84,00m	
Lado direito: Com a rua Ipê roxo		84,00m	
Fundo: Com o lotes 05 e 20 da Quadra 69		40,00m	
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO			Eng°. César A. Bastos Confea/Crea: 120117619-0
Quadra 69 - Primavera III, Primavera do Leste - MT.			
Proprietário:		Desenho:	
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT		Jean Carlos	
Endereço:			
Rua Maringá esq. c/ Piracicaba Bairro: Primavera I Primavera do Leste - MT			

MEMORIAL DESCRITIVO



Quadra nº 67-68 e 69, Lotes - 06 ao 19 - Área de 12.096,00 m².

Confrontando a Frente com a Rua Cajueiro, com a distância de 144,00 m; o Lado Direito com a Rua Ipê roxo, com a distância de 84,00 m; o Lado Esquerdo com a Rua Ipê Amarelo com a distância de 84,00 m, e o fundo, parte com os lotes 05 e 20 das Quadras 67-68-69, área remanescente rua Murici e rua Amoreira, com a distância de 144,00 m.

Confrontações:		Distâncias:	Resp. Técnico
Frente: Rua Cajueiro		144,00m	
Lado esquerdo: Com a rua Ipê Amarelo		84,00m	
Lado direito: Com a rua Ipê roxo		84,00m	
Fundo: Com os lotes 05 e 20 da Quadra 67-68-69, área remanescente R. Murici e R. Amoreira.		144,00m	
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO			Engº. César A. Bastos Confeq/Crea: 120117619-0
Quadra: 67-68-69 - Primavera III, Primavera do Leste - MT.			
Proprietário:	Desenho:		
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT	Jean Carlos		
Endereço:			
Rua Maringá esq. c/ Piracicaba Bairro: Primavera I Primavera do Leste MT			

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - MATO GROSSO

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Kátia Sandra F. Silva e Bel. Nelsinho R. F. Silva

OFICIAIS SUBSTITUÍDOS

Maria Maria L. F. Casanova, Ednilce M. dos Santos

Prdo. Paulo F. Teixeira, Yellen Sandra F. Silva

Elza F. Barbosa
OFICIAL VITALICÍO



Matrícula

3.878

Folha

123

Primavera do Leste, MT

03 de Setembro de 1999

QUADRA Nº 67, com 17 lotes do 08 ao 17 com área de 2.400,00m² cada um, com a área global de 2.400,00m², todos do loteamento CIDADE SATÉLITE PRIMAVERA III, nesta cidade, com os limites e confrontações: FRENTE, para: Os lotes nºs 08 ao 12 para à Rua 09; FUNDOS, para: lotes 13 ao 17 da quadra 67. LADO DIREITO, para: lotes 07 e 18 da quadra 67; LADO ESQUERDO, para à Rua 32; **QUADRA Nº 68**: com 24 lotes do 01 ao 24 do loteamento CIDADE SATÉLITE PRIMAVERA III, nesta cidade, com área global de 5.900,00m², cada lote com a metragem de 240,00m², cada um; limites e confrontações: FRENTE, para: do lote 01 ao 12, para à Rua 10; FUNDOS, para o lote 13 ao 24 da quadra 68. LADO DIREITO, para à Avenida Califórnia; LADO ESQUERDO, para à Rua 32; **QUADRA Nº 69**, com 24 lotes, do 01 ao 24 do loteamento CIDADE SATÉLITE PRIMAVERA III, nesta cidade, com área global de 5.900,00m², cada lote com a metragem de 240,00m², cada um; limites e confrontações da quadra: FRENTE, para: 01 ao 12, para à Rua 11; FUNDOS, para: lote 13 ao 24 da quadra 69; LADO DIREITO, para à Avenida Califórnia; LADO ESQUERDO, para à Rua 32. **QUADRA Nº 70**, com 24 lotes do 01 ao 24 do loteamento CIDADE SATÉLITE PRIMAVERA III, nesta cidade, com área global de 5.900,00m², cada lote com a metragem de 240,00m² cada um, limites e confrontações: da quadra: FRENTE, do lote 02 ao 12 para à Rua 12; FUNDOS, para o lote 13 ao 24 da quadra 70; LADO DIREITO, para à Avenida Califórnia; LADO ESQUERDO, para à Rua 32; **QUADRA Nº 99**, com 28 lotes do 01 ao 28, com a área global de 6.720,00m² cada lote, com a metragem de 240,00m² cada um, limites e confrontações da quadra: FRENTE, para: do lote 01 ao 14 para à Rua 14; FUNDOS, para: lote 15 ao 28 da quadra 99; LADO DIREITO, para à Rua 32; LADO ESQUERDO, para: a chácara de nº 13. E a **QUADRA Nº 104**: com 28 lotes, do 01 ao 28, do loteamento CIDADE SATÉLITE PRIMAVERA III, nesta cidade, com área global de 6.720,00m², cada lote com a metragem de 240,00m², limites e confrontações da quadra: FRENTE, para o lote 01 ao 14 para a Rua 09; FUNDOS, para lote 15 ao 28 da quadra 104. LADO DIREITO, para à Rua 32; LADO ESQUERDO, para a chácara nº 13. PROPRIETÁRIO: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA COSENTINO LTDA**, firma legalmente constituída, inscrita no CGC/MF 03.689.876/0001-60, com escritório à Rua Piracicaba, nº 10, nesta cidade. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R.01 M. 2.457, fls. 057 do livro 2-M neste RGI. Eu, Elza Fernandes Barbosa, Oficial do Registro, que datilografei, conferi, subscrevi e as-sino afinal.

R.01 M. 3.878 Protocolo 12.777 Feito em: 03.09.1999. IMÓVEL: As quadras nºs 67, 68, 69, 70, 99 e 104, todas do loteamento CIDADE SATÉLITE PRIMAVERA III, nesta cidade, com os limites, confrontações e áreas constantes desta matrícula. **OUTORGADO/RECEBEDOR:** O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CGC/MF 01.974.088/0001-05, com sede nesta cidade, neste ato representado por seu PREFEITO, ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, portador da CIRGSSPPR 784.478 e CPF 034.101.709-44, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. **OUTORGANTE/DADORA:** **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA COSENTINO LTDA**, qualificada na M. 3.877 e representada por seu procurador, EDGARD COSENTINO, portador da CIRGSSPSP 4.575.700 e CPF 016.392.698-00, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da procuração lavrada às fls. 153 do livro 72, das Notas do Cartório do Distrito de Barão Geraldo, Comarca de Campinas-SP. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de dação em pagamento lavrada às fls. 390, do livro 127E, em data de 16 de Agosto de 1999 das notas do 2º Tabellionato desta cidade, pelo tabelião substituto Ailton Calixto. **VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 97.157,20 (Noventa e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos). **CONDIÇÕES:** As constantes desta escritura objeto deste registro. Eu, Elza Fernandes Barbosa, Oficial do Registro, que datilografei, conferi, subscrevi e assino afinal.



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 350 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F: (66) 3498-1771

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução do original da matrícula n. 3878, não existindo quaisquer outros registros, averbações, ou ônus além do que nela consta. Até presente data. Tem valor de certidão. O referido é verdadeiro e dou fé. Primavera do Leste - MT, 28/03/2018.

Edenilce Moreira dos Santos
Escrvente Autorizada

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste

Av. Cuiabá, 350 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F: (66) 3498-1771

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso ATO DE REGISTRO

Cod. Atto(s): 8, 176

BBS 18025

Cod. Cartório: 139

R\$ 41,33

82276-3978

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo do Cartório Oficial

RUA CAJUEIRO

13	12
14	11
15	10
16	9
17	8
18	7
19	6
20	5
21	4
22	3
23	2
24	1

13	12
14	11
15	10
16	9
17	8
18	7
19	6
20	5
21	4
22	3
23	2
24	1

20	5	20	5	20	5
21	4	21	4	21	4
22	3	22	3	22	3
23	2	23	2	23	2
24	1	24	1	24	1

13	12
14	11
15	10
16	9
17	8
18	7
19	6
20	5
21	4
22	3
23	2
24	1

13	14
15	16
17	18
19	20
21	22
23	24

Igreja

24 1

24 1

24 1

24 1

24 1

24



Imagens ©2018 DigitalGlobe, Dados do mapa ©2018 Google 20 m

